



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS - MA
Rua Maneco Rego, 1047 - Centro - CNPJ: 05.295.738/0001-47
Lucy Mary Holanda Braúna - Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Braúna - Oficial Substituto
João Furtado Leite - Escrevente Autorizado
Email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

CNM 029660.2.0003131-57	Data: 22/10/1998
Ficha: 001	Rubrica

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que sob o número do Código Nacional Matrícula (CNM): 029660.2.0003131-57, consta o seguinte: **UM TERRENO**, destinado a construção de prédio, situado na Rua Crescêncio Raposo, nesta cidade, nove metros e trinta centímetros (9,30m) de frente por quinze metros e vinte centímetros (15,20m) de extensão da frente ao fundo, limitando-se ao lado direito com José Eugenio dos Santos e ao lado esquerdo com Roque de Paiva Bezerra. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO** (CNPJ. Nº. 06.184.253/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno. **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta. Pedreiras(MA), 22 de outubro de 1998. (a) Lucy Mary Holanda Braúna – Oficial do Registro.

R-1-3131 - Protocolo nº 7230, fls. 169 do Livro 1-D em 21/10/1998 - **AFORAMENTO**. Na conformidade do Termo de Aforamento nº 006/81, datado de 14-10-98, o domínio útil do terreno desta matrícula foi aforado em favor de **JOSÉ SAMPAIO CRUZ SOBRINHO** (CIC. Nº. 012.520.113-34), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, com domicílio na Rua Crescêncio Raposo, nº 740, tendo o foreiro construído à seguinte benfeitoria: **UMA CASA RESIDENCIAL**, construída de tijolos sobre alicerce de concreto, teto armado em madeira serrada, coberta de telhas, compondo-se garagem, duas salas, três quartos, copa/cozinha, banheiro, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária, com 69,80m2 de área construída, dispendendo a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Pedreiras(MA), 22 de outubro de 1998. (a) Lucy Mary Holanda Braúna – Oficial do Registro.

R-2-3131 - Protocolo nº 7679, fls. 174 do Livro 1-D em 18/11/1998 - **COMPRA E VENDA COM HIPOTECA**. Na conformidade do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipotecas, com caráter de escritura pública, datado de 04-11-98, a unidade residencial e o respectivo terreno desta matrícula foram transferidos para **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** (CIC. Nº. 270.272.283-00) e sua mulher **IRIS FERREIRA DO NASCIMENTO** (CIC. Nº 443.508.991-20), brasileiros, casados, comerciantes, residente nesta cidade, com domicílio na Rua Crescêncio Raposo, nº 740, pelo valor de R\$ 14.588,20, sendo R\$ 1.000,00 de descontos do FGTS e R\$ 1.194,20 do FGTS e R\$ 12.294,00 do financiamento da CEF, para amortização em 300 meses prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação em 04-12-98 à taxa anual de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, ficando a unidade residencial e o respectivo terreno hipotecados em favor da Caixa Econômica Federal, de acordo com as demais cláusulas e condições do contrato. Pedreiras(MA), 18 de novembro de 1998. (a) Filemon de Carvalho Krause Filho – Escrevente Juramentada Substituto.

AV-3-3131 Protocolo nº 16648, fls. 182 do Livro 1- G em 16/06/2017, **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Na conformidade do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, da Caixa Econômica Federal, datado de 12-06-2017, procedo o cancelamento da hipoteca a que alude o registro 02 da presente matrícula. Pedreiras(MA), 16 de junho de 2017. (a) Felipe Eduardo Holanda Braúna – Oficial do Registro Substituto.

AV-4-3131 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - Procede-se esta averbação para, com fundamento no Art. 213, I, "a" da Lei Federal nº. 6015/73, transportar integralmente os atos no Livro para Sistema de Fichas do Livro 2 Registro Geral, onde os novos atos serão praticados, permanecendo os antecedentes no Livro, ficando ainda ratificada as assinaturas dos atos anteriores, passando a compor o arquivo desta Serventia, contendo as assinaturas dos Oficiais e Escreventes responsáveis pela prática dos atos anteriores. Dou fé. Pedreiras/MA, 30 de dezembro de 2022. (a) Felipe Eduardo Holanda Braúna - Oficial do Registro Substituto. Isento de Emolumentos conforme art. 8º da Lei Estadual nº. 9109/2009 e art. 110 § 5º da Lei 6.015/73.

Expedida a presente certidão hoje. Dou fé.

Pedreiras/MA, 01/04/2024

LUCY MARY
HOLANDA
BRAUNA:2549141
5634

Assinado digitalmente por LUCY MARY HOLANDA
BRAUNA:25491415634
ID: C-BR, O=C=Pedreiras, OU=12073743000170,
OU=Secretaria de Registro Federal do Brasil - PRB,
OU=PRB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
(presencial) CHU/LUCY MARY HOLANDA,
BRAUNA:25491415634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.01 15:35:35-03'00"
Formato PDF Reader Versão: 2024.1.0

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA
Oficial

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CERINT02966057UYUL44QZ9KX86
01/04/2024 15:19:45, Ato: 16,24,4, Parte(s): Vara do Trabalho de Pedreiras
Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49 FADEP R\$ 3,33 FEMP R\$ 3,33 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

